



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.004-SESAU-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10.06.001 – SESAU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 045/2021.004-SESAU-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 28, Bairro das Flores, CEP: 68.795-000, no Município de Benevides, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, CNPJ/MF nº 10.921.445/0001-68, com sede na Travessa WE 11-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-140, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1821627 – SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.566.522-87, residente e domiciliado na Travessa WE 17-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-140, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.004-SESAU-PMM**, originário do Pregão Eletrônico nº 045/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/09.02.001 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA.

1.2. Discriminação do objeto:

MANUTENÇÃO MENSAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

09	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA – 500MB (SÍNCRONOS).	Unid.	01	12	R\$ 5.675,00	R\$ 68.100,00
11	SERVIÇO DE ACESSO DE 500MB PARA CADA CLIENTE COM MANUTENÇÃO.	Unid.	32	12	R\$ 90,00	R\$ 34.560,00
12	TUNELAMENTO E MANUTENÇÃO DE CLUSTERS E POP'S	Unid.	01	12	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
VALOR MANUTENÇÃO: R\$ 111.540,00 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de outubro de 2022 e com termino em 21 de outubro de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 111.540,00 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta reais)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3 - Alterar a **Cláusula Quarta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Classificação Orçamentária: Exercício 2022

Órgão: Unidade Orçamentária:	1901 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	10 302 0009 1.074 – Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves Fontes: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual 17000000 – Outros Convênios da União 10 302 0009 2.040 – Manutenção da UPA Fontes: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual 10 301 0009 2.043 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 10 301 0009 2.044 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 10 301 0009 2.062 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 10 122 0009 2.065 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 10 302 0009 2.079 – Manutenção do Centro de Reabilitação CER III Fonte: 16310000 – Transferência de Convênio-União/Saúde 10 302 0009 2.081 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual 10 302 0009 2.084 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual 16320000 – Transferência de Convênio-Estado/Saúde 10 302 0009 2.085 – Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 10 304 0009 2.088 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 10 122 0009 2.159 – Manutenção de Outros Programas de Saúde Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 045/2021.004-SESAU-PMM**, celebrado em 21 de outubro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE**

**SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI – EPP
CNPJ: 10.921.445/0001-68
CONTRATADA**